



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	058/17
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº 037 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho.

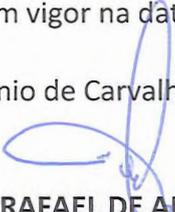
Parágrafo único. O Projeto Incendeia tem por objetivo:

- I – Promover encontros onde os jovens tenham um momento voltado para eles, com suas características como lazer, oração, formação e convivência;
- II – Ser um lugar de evangelização da juventude em sua linguagem própria;
- III – Fortalecer o Grupo de Oração;
- IV – Promover o Protagonismo Ministerial Jovem; e
- V – Incentivar o Jovem a ter mais compromisso com a Igreja.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 1º de março de 2017.


RAFAEL DE ANGELI
Vereador

JUSTIFICATIVA

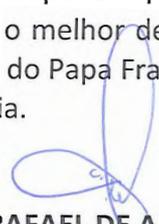
PLS.	03
PROC.	058/17
C.N.	

O Espírito é quem cria, orienta e inspira as novas atividades, em especial nossas reuniões semanais.

No entanto, o representante jovem, precisa ter como prioridade, o objetivo de fazer com que as reuniões tenham características formadoras, dando ênfase aos valores cristãos, tais como: afetividade, promoção humana, vocação, família, santidade, cidadania, fé e política, namoro, drogas, etc.

O líder jovem deve ensinar como chegar a Deus, como viver a fé, os sacramentos, a vida da Igreja, e principalmente, deve incentivar o gosto pela palavra de Deus e ser o principal agente de unidade e motivação na perseverança ao grupo de oração que ele representa.

Considerando todos os desafios que o jovem enfrentará no desenvolvimento de sua fé, submetemos esse Projeto à superior apreciação do Plenário, na esperança de que o jovem passe a ser capacitado para o melhor desenvolvimento de sua fé. Gostaríamos de lembrar, também, a orientação maior do Papa Francisco, onde ele nos impulsiona a valorizar a fé cristã como sendo nossa maior joia.


RAFAEL DE ANGELI
Vereador

DESPACHOS

Processo nº **058** /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, 07 MAR. 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 04 ABR. 2017

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Rafael de Angeli*
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 04 ABR. 2017

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	05
PROJ.	058/17
C.M.	

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 12:29
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 037/17 (Rafael de Angeli) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 037-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias, a contar desta data, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 037/17, do Vereador Rafael de Angeli, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 037/17

INICIATIVA: Vereador Rafael de Angeli

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 08/03/2017 a 17/03/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS.	06
PROC.	058/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PARECER N°

086

/17.

Projeto de Lei nº 37/2017

Processo nº 58/2017

Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

A elaboração da presente propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Está previsto no artigo 2º que:

“**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município”.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

17 MAR 2017

José Carlos Porsani

Presidente e Relator

Magal Verri

Thainara Faria



F.L.S.	07
PROC.	058/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PARECER N°

046

/17.

Projeto de Lei nº 37/2017

Processo nº 58/2017

Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 17 MAR 2017

Elias Chediek

Presidente e Relator

Zé Luiz

Roger Mendes

DLOM



FLS.	08
PROC.	058/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 071/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 037/17
INICIATIVA: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho.

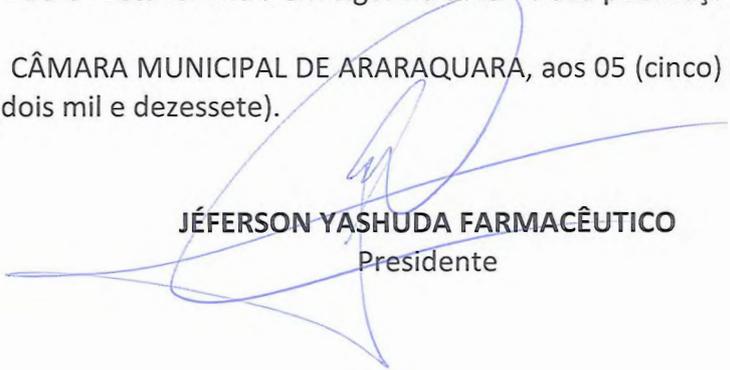
Parágrafo único. O Projeto Incendeia tem por objetivo:

- I – Promover encontros onde os jovens tenham um momento voltado para eles, com suas características como lazer, oração, formação e convivência;
- II – Ser um lugar de evangelização da juventude em sua linguagem própria;
- III – Fortalecer o Grupo de Oração;
- IV – Promover o Protagonismo Ministerial Jovem; e
- V- Incentivar o Jovem a ter mais compromisso com a Igreja.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	09
PROC.	058/17
C.M.	

Ofício nº 036/17-DL

Araraquara, 05 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
071/17	037/17	Vereador Rafael de Angeli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.
072/17	043/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara e dá outras providências.
073/17	084/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.
074/17	085/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.
075/17	086/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
076/17	087/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes do ensino médio, técnico, profissionalizante ou superior, denominado "Jovem Cidadão" e dá outras providências.
077/17	088/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
078/17	089/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	040
PROC.	058/17
C.M.	9

OFÍCIO Nº 0767/2017

Em 09 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 071/17
Projeto de Lei nº 037/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.954, de 28 de abril de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº 058/17

("PC")

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

09/MAI/2017

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

16:19 10/05/2017 003494 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.954

De 28 de abril de 2017

Autógrafo nº 071/17 - Projeto de Lei nº 037/17

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

FLS.	011
PROC.	058/17
C.M.	8

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo único. O Projeto Incendeia tem por objetivo:

- I. Promover encontros onde os jovens tenham um momento voltado para eles, com suas características como lazer, oração, formação e convivência;
- II. Ser um lugar de evangelização da juventude em sua linguagem própria;
- III. Fortalecer o Grupo de Oração;

16:19 10/05/2017 003494 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

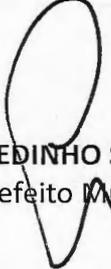
FLS.	012
PROC.	058112
C.M.	4

- IV. Promover o Protagonismo Ministerial Jovem; e
- V. Incentivar o Jovem a ter mais compromisso com a Igreja.

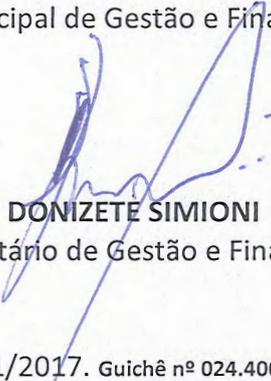
Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio C1/2017. Guichê nº 024.400/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 06/maio/17 - Ano 112 - Nº 108.